

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46/2021

Dispõe sobre alterações da Lei Orgânica do Município de Jales relacionadas aos encaminhamentos ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O § 2º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, devendo ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até 31 de agosto de cada exercício.

Art. 2.º O § 7º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7.º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, na proibição, autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até 31 de outubro de cada exercício.

Art. 3.º O § 9º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 9.º No primeiro exercício financeiro de mandato, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei do Plano Plurianual, de que trata o inciso II do § 8º do caput, serão encaminhados concomitantemente até 31 de agosto do referido exercício.

Art. 4.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 30 de julho de 2021.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária